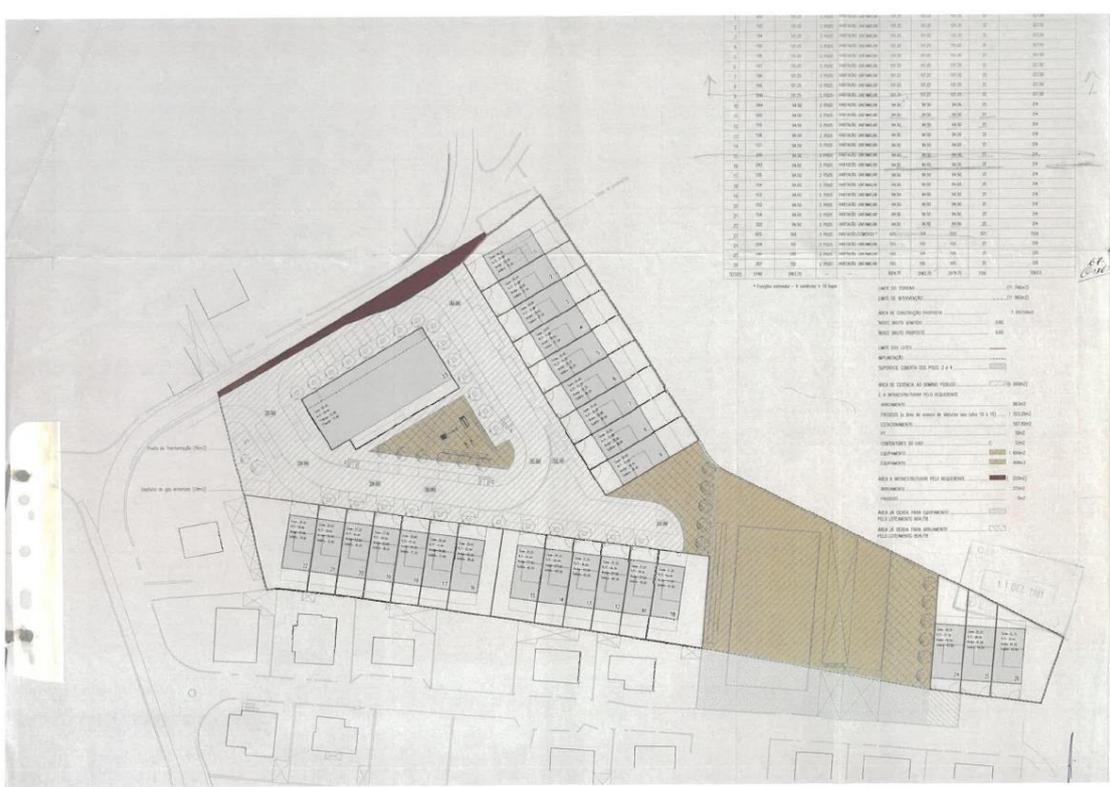
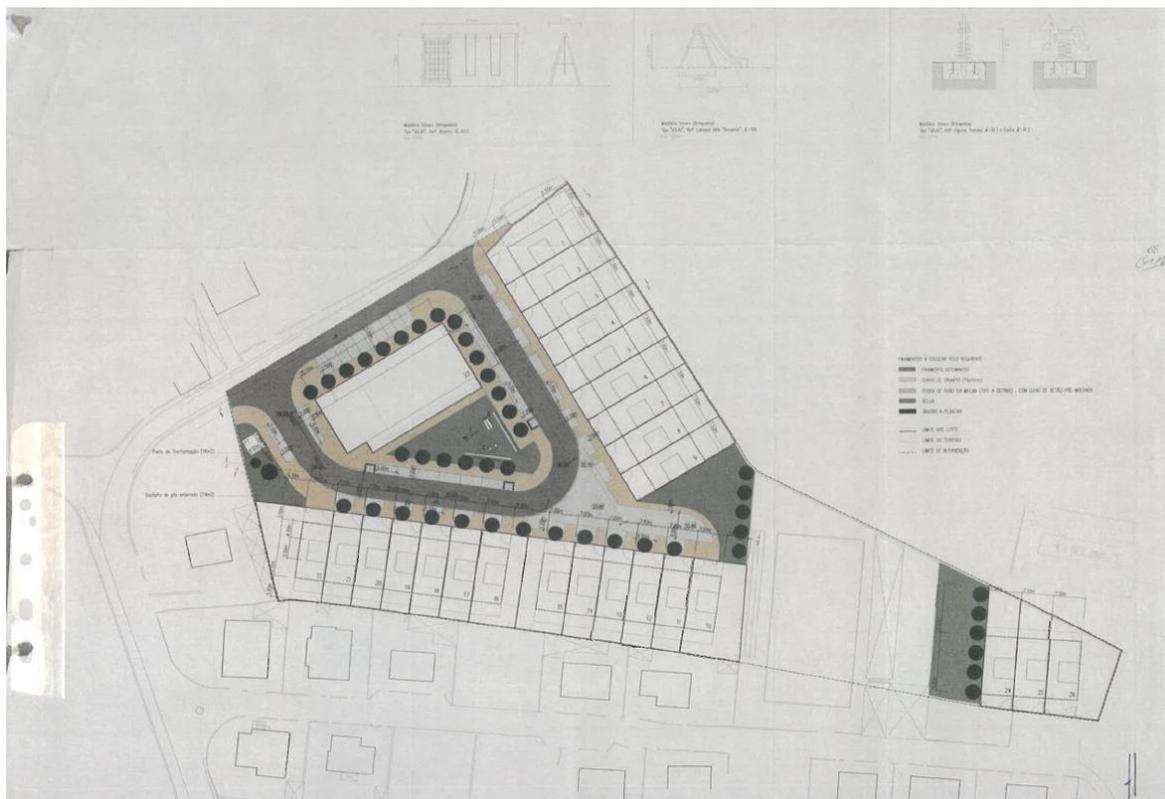


AC. EM CÂMARA

(07) DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - POLIDESPORTIVO DA MEADELA (LUGAR DA COVA) -

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - POLIDESPORTIVO DA MEADELA (LUGAR DA COVA) -** A Junta de Freguesia da Meadela, construiu em 1982, um polidesportivo descoberto em terrenos do Município de Viana do Castelo, numa parcela de terreno de 952,00 m² doada pela Câmara Municipal à Junta de Freguesia da Meadela, em 14/06/1995, e noutra parcela com a área de 1.800,00 m², correspondente a uma área do domínio público municipal instituída por força do loteamento número 16/00 (e titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 1044) que, com prévio conhecimento e consentimento da Câmara Municipal de Viana do Castelo, foi ocupada com a construção do referido Polidesportivo descoberto, conjunto de balneários e outros anexos. Como forma de regularizar esta situação, importa fazer coincidir a entidade proprietária do equipamento desportivo e anexos com a entidade proprietária dos terrenos ocupados com estes. Posto isto e feito o levantamento topográfico e cadastral do Polidesportivo, conclui-se que o mesmo ocupa duas parcelas de terreno diferentes, representadas na planta anexa a esta proposta, sendo que uma já se encontra legalizada e outra, deverá ser desafetada do domínio público municipal (onde foi integrada com a emissão do referido alvará de loteamento), e integrada no domínio privado do município (patrimonial), com a área de 1.800,00 m² sito no Lugar da Cova, da já referida freguesia da Meadela, e constante das plantas anexas a esta proposta, e que confronta de Norte com domínio público municipal (Zona Verde), de Sul com lote 10 e domínio público municipal (Zona Verde), de Nascente com Junta de Freguesia da Meadela, a que é atribuído o valor de € 180.000,00. Para tanto, é necessário propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo da al. q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à desafetação do domínio público municipal da parcela acima descrita.





(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto na al. q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter a mesma à Assembleia Municipal a fim de proceder à desafetação do domínio público municipal do referido terreno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto pelo CDS/PP – “DECLARAÇÃO DE VOTO - Atentas as razões apresentadas para a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno em causa e a sua integração no domínio privado do Município, o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”.

11 de Junho de 2024